DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

Rejeita o veto integral ao Projeto de Lei nº 200/2013, que institui o Programa Municipal Fundo de Gestão.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica rejeitado o veto integral ao Projeto de Lei nº 200/2013, que institui o Programa Municipal Fundo de Gestão.

Art. 2° Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 21 de novembro de 2013.

Valmir Tasca
Presidente

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 5936 | Pato Branco, 22 de novembro de 2013

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE 007/2013

Considerando o julgamento da licitação, modalidade Convite nº 007/2013, que teve como objeto à contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, para a construção de 1 (um) barracão pré-moldado aberto com 240 m², conforme Projeto Arquitetônico do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a empresa licitante: PRE MOLDADOS MANGUEIRINHA LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.620.429/0001-40 com o valor global de R$ 22.338,00 (vinte e dois mil trezentos e trinta e oito reais).

Bom Sucesso do Sul, 21 de Novembro de 2013.
Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 5369/2013, de 19 de novembro de 2013

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2477/2013, de 16 de maio de 2013

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.491,89 (sete mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.2.019	Manutenção das Atividades Esportivas		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	859	7.491,89
TOTAL			**7.491,89**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir.

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Estadual, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONV. SEE/JAPS 2013 – FASE REGIONAL	SEE	859	7.491,89
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			**7.491,89**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2013.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Câmara Municipal de Clevelândia
CNPJ: 77.774.503/0001-49
Rua Dr. Francisco Beltrão, 112
Centro – Clevelândia – PR
Telefone: (46) 3252-2233

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2013, AO CONTRATO 193/2011

OBJETIVO: Aditar o Contrato de Licença de Uso de Software por Prazo Determinado com Atualização e Atendimento Técnico, celebrado entre as partes em 22/11/2011, em razão da alteração da cláusula 3.0, bem como a cláusulas 2.2 do anexo do contrato referido, que previam alterações de prazo e reajuste anual conforme INPC.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CLEVELÂNDIA – Contratante
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - Contratada

Prazo: 12 (Doze) Meses, de 22.11.2013 a 21.11.2014

Reajuste do período: 4,39% (INPC)

Valor Aditado: R$: 1.353,91/mês, R$ 16.264,92/ano

Clevelândia, 19 de novembro de 2013.

Ramão Honório Serpa Marques
Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

Rejeita o veto integral ao Projeto de Lei nº 200/2013, que institui o Programa Municipal Fundo de Gestão.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica rejeitado o veto integral ao Projeto de Lei nº 200/2013, que institui o Programa Municipal Fundo de Gestão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 21 de novembro de 2013.

Valmir Tasca
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 3.848, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.
Atribui C.H.E a professor municipal.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 22-11-13, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO Nº 0170/2.013

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2.013 no valor de R$ 23.637,85 (Vinte e três mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.449 de 15 de novembro de 2.012.
Decreta:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2.013, um crédito adicional suplementar por anulação na importância de R$ 23.637,85 (Vinte e três mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
08.01 – Administração S.M.O.V.
267820014.1.002000 – Pavimentação Poliédrica
4.4.90.51.00.00 – 792 – Obras e Instalações.....18.515,12
267820014.2.029000 – Manutenção da Unidade de Obras e Viação
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....5.122,73

TOTAL.....23.637,85

Artigo 2º Para dar cobertura aos créditos abertos em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos vindos das Receitas através da rubricas abaixo especificadas:

Excesso
2.4.2.1.99.24.00.00 – Pavimentação C M Pedras Poliédricas18.499,12
1.3.2.5.01.99.74.00 – Rend Rec Vinculado Pav Poliedrica Rosa Branca.....16,00
2.4.2.1.99.34.00.00 – Mcidades – Pavimentação Urbana de Vias Rua Liberdade.....3.123,46
1.3.2.5.01.99.78.00 – Rend Rec Vinc Pav Rua da Liberdade.....1.999,27
TOTAL.....23.637,85

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data do decreto, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia, em 20 de novembro de 2.013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

FUNTEF-PR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
n.º 002/2013, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital de Concurso Público n.º 001/2013, de 30 de outubro de 2013, que trata do **CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2013, DE PROVAS E TÍTULOS**, publica e faz saber aos interessados que:

1. no Anexo I deste instrumento consta a relação de candidatos que tiveram seus pedidos de inscrição deferidos e que estão aptos a prestarem as provas do dia 24/11/2013; e
2. as provas serão aplicadas, para todos os candidatos, na Escola Municipal Professora Maria Francisca dos Santos, situada na Avenida São Francisco, s/n.º, no Centro, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, na data, o horário e condições previstos no Edital de Abertura do Concurso Público.

Honório Serpa, 20 de novembro de 2013.

Valdevino de Oliveira Querino
Presidente da Câmara Municipal

Anexo I
Inscrições Homologadas

NI	NOME	RG	DN
10	ADILSON ANTONIO BOLLER	54569254 /PR	25/04/74
4	CRISTIANE CAMARGO RIBEIRO	107957383 /PR	15/10/91
5	EMANUEL ARON DOS SANTOS	82543007 /PR	21/05/84
15	HELDER FELIPE KLASSEN	94150728 /PR	24/09/91
17	KATYANE LUIZA LAZARIN	85360078 /PR	25/08/84
19	LUCIANO CAMARGO RIGON	34825319 /PR	09/01/63
18	MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA	100237164 /PR	28/06/87
12	PATRICIA A. MALAGE STRAPAZZON	77642200 /PR	16/02/83
9	RENATA BOCCA	102822579 /PR	17/07/92
16	RICARDO RUSCHEL	93949625 /PR	28/07/88
7	SHEYLA BOLDORI	75403259 /PR	12/11/81
21	SIMONE FRANCESCHINA	83725664 /PR	22/06/86
20	TATIANE NONNEMACHER	104965210 /PR	06/12/88
22	TATIANE TOCHETTO	82478248 /PR	07/02/83
2	VANESSA ALAINE ZANKANOL	102344405 /PR	25/05/92
3	VIVIANE PIOVESANI	5175373 /SC	20/11/91

NI – número de inscrição; DN – data de nascimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: TP Nº 05/2013
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Contratação de empresa para a realização de recape em CBUQ, 11.132,20m², compreendendo serviços de: pintura de ligação com emulsão – RR-2C, reperfilamento com concreto betuminoso usinado à quente, recape com concreto betuminoso usinado a quente, sinalização horizontal e demais serviços constantes no projeto, decidiu classificar as proponentes:

Item	Classificação	Empresas	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	1º	Siliprandi & Zancanaro Construtora Ltda	349.327,98	349.327,98
	2º	Pedreira Santiago Ltda	350.927,95	350.927,95

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Honório Serpa, 18 de Novembro de 2013.
Emanuel Aron dos Santos, Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
Extrato Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2013. Dispensa de Licitação nº 82/2013. EMPRESA: Associação de Árbitros do Sudoeste do Paraná - Adasp, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.538.975/0001-21, inscrição estadual isento. OBJETO: a contratação de associação para prestação de serviços arbitragem relativo ao calendário Esportivo Municipal de 2013 referente a modalidade Futebol Municipal que serão realizadas pelo Departamento de Esportes e Lazer e Secretaria de Educação do Município de Mariópolis, conforme descrição abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discrição	Valor Unit R$	Valor Total R$
1	20	Serviço	Arbitragem de 1 árbitros, 2 auxiliares e 01 anotador de jogos pré-definidos nas modalidades de Futebol no gênero masculino, categoria adulto, nível municipal. Tempo de jogo: 02 períodos de 45 minutos corridos. Incluído custo de deslocamento até o município.	380,00	7.600,00
			VALOR TOTAL		R$ 7.600,00

VALOR GLOBAL: R$ 7.600,00 (sete mil seiscentos reais). DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas sendo a primeira incluindo a metade do valor contratual em até 15 (quinze) após a entrega, e a segunda após 30 (trinta) dias o pagamento da primeira com o restante de valor contratual existente, mediante Termo de recebimento e Certificação de Entrega, emitida pelo Departamento recebedor, e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2013 por conta da dotação orçamentária: 07.00 – Departamento de Desporto – 07.01 – Divisão do Desporto – 27.812.0024.2.024 – Manutenção da unidade de esportes – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (01000). DO PRAZO E VIGENCIA: O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias. O prazo de vigência, será o prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias. FORO: Comarca de Clevelândia – PR. Mariópolis, 8 de novembro de 2013. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO –
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS PORTARIAS

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
795	SANDRA CARNEIRO WUSTRO	PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA	18/11/2013
797	PAMELA LOANDA REIS ANDRADE	EXONERA A PEDIDO DE CARGO EFETIVO	19/11/2013
798	ELIANE DEL SENT E OUTROS	ALTERA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO	20/11/2013
800	DANIELA RONCONE GASTAL	CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	20/11/2013

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br – Edição do dia 22 de novembro de 2013, respectivamente, conforme Lei Complementar Autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 3263-7000
CEP 85.555-000 E-Mail – pessoal@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

EDITAL 86

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Sr. Hilario Andraschko, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados:
Convoca os aprovados(s) no Cargo de Assistente Social no Concurso Público conforme o Edital de Classificação nº 25/2012, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

ASSISTENTE SOCIAL

Candidato	Inscrição	Nota Final	Classificação
Cleber Buginski	08800604	57.00	6

Palmas - PR, 20 de Novembro de 2013.

HILARIO ANDRASCHKO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.910, de 20 de novembro de 2013

Exonera a pedido a Sra. LEIDY DANIANE DOS SANTOS, do cargo de Chefe da Divisão de Informática.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir desta data, a Sra. Leidy Daiane dos Santos, RG nº 9.352.367-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Informática, da Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2013.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal